



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO
58.620-000 – VÁRZEA PB

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Contrato nº 20222/2025. Dispensa nº 022/2025

PARTES: Município de Várzea/PB(contratante) e a Empresa : SS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N ° 38.162.543/0001-88 (Contratada Rescindida).

ESPÉCIE: Rescisão Unilateral do Contrato.

OBJETO: O presente termo tem por objeto **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 20222/2025, referente a é Locação de um caminhão pipa equipado com bomba e mangueiras para transporte de água, com capacidade mínima de 12.000 (doze mil) litros, incluindo motorista habilitado e manutenção por conta do contratado, para transporte e distribuição de água (potável ou bruta, a depender da necessidade), visando atender às necessidades da prefeitura municipal de Várzea-PB.

BASE LEGAL: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/21 na DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA - RESCISÃO do mencionado Instrumento de contrato de fornecimento.

DA JUSTIFICATIVA: A rescisão do contrato justifica-se em razão ao não cumprimento das obrigações contratuais, na qual a CONTRATADA vem injustificadamente descumprindo, as cláusulas acordadas, como a falta de execução dos prazos ajustados, ensejam a sua rescisão de forma **UNILATERAL** por parte da Administração Pública.

DA RESCISÃO: Torna-se rescindido o Contrato nº. 20222/2025, a partir da data da publicação, ressalvando, o pagamento de eventual pendência financeira decorrente de execução de serviços e acompanhado do cumprimento das exigências contratuais, não subsistindo quaisquer outras obrigações entre **CONTRATANTE RESCINDENTE e CONTRATADA RESCINDIDA.**

SIGNATÁRIOS: Paulo Nóbrega de Medeiros, Contratante Rescindente.

Várzea/PB, 24 de fevereiro de 2026.

Paulo Nóbrega de Medeiros
Prefeito Constitucional